# Diário Oficial




# Município de Guapiaçu

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano IV | Edição 448

# MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU


| | |
|---|---|
| **PODER EXECUTIVO DE GUAPIAÇU** | **3** |
| **Atos Oficiais** | **3** |
| **Decretos** | **3** |
| **Portarias** | **7** |


Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

# PODER EXECUTIVO DE GUAPIAÇU

## Atos Oficiais

## Decretos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU**
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2021

### DECRETO Nº 2428, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.2135

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$169.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+)** **169.000,00**

02 02 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 25 | 04.122.0002.2004.0000 | MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL | 169.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 001 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 09 00 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 199 | 17.512.0009.1087.0000 | CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E OBRAS DE INFRA | -169.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: 0 0100 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 100 199 | Constr. Estação Elev. Bomb. Canalização | |

**Anulação ( - )** **-169.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 21 de outubro de 2021.

**JEAN CARLOS VETORASSO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

**GIOVANI ANGELO FAVARIN**
**AGENTE ADMINISTRATIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU**
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2021



**DECRETO Nº 2429, DE 21 DE outubro DE 2021**

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2021*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU, no uso da atribuição que lhe confere o art.1, da Lei nº 2129 de 30/06/2020 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2129, de 30 de junho de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 21 de outubro de 2021.

**JEAN CARLOS VETORASSO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

**GIOVANI ANGELO FAVARIN**
**AGENTE ADMINISTRATIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU**
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2021



**DECRETO Nº 2429, DE 21 DE outubro DE 2021**

**ANEXO**

**ACRÉSCIMOS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL | | | |
| 02 02 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Ficha:25 | 04.122.0002.2004.0000 | GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM | 5.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Ficha:37 | 04.123.0002.2005.0000 | GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM | 60.000,00 |
| | 3.3.90.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | |
| LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL | | | |
| 02 03 00 SAÚDE | | | |
| Ficha:48 | 10.301.0003.2007.0000 | GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE | 38.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Ficha:49 | 10.301.0003.2007.0000 | GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE | 1.000,00 |
| 02 03 00 SAÚDE | | | |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO | |
| Ficha:60 | 10.301.0003.2047.0000 | GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE | 17.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Ficha:61 | 10.301.0003.2047.0000 | GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE | 10.000,00 |
| | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA | |
| LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL | | | |
| 02 04 03 SERVIÇOS EDUCACIONAIS | | | |
| Ficha:132 | 12.361.0004.2018.0000 | GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO | 13.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Ficha:134 | 12.361.0004.2018.0000 | GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO | 30.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL | | | |
| 02 09 00 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS | | | |
| Ficha:202 | 17.512.0009.2027.0000 | GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM | 70.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO | |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | 244.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU**
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2021



**DECRETO Nº 2429, DE 21 DE outubro DE 2021**

**REDUÇÕES**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LOCAL:02 | PREFEITURA MUNICIPAL | | | |
| 02 02 00 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Ficha: 27 | 04.122.0002.2004.0000 | GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM | | -65.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | | |
| LOCAL:02 | PREFEITURA MUNICIPAL | | | |
| 02 03 00 | SAÚDE | | | |
| Ficha: 80 | 10.304.0003.2050.0000 | GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE | | -10.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA | | |
| Ficha: 82 | 10.304.0003.2050.0000 | GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE | | -1.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| Ficha: 85 | 10.305.0003.2050.0000 | GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE | | -50.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA | | |
| Ficha: 87 | 10.305.0003.2050.0000 | GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE | | -5.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| LOCAL:02 | PREFEITURA MUNICIPAL | | | |
| 02 04 02 | FUNDEB | | | |
| Ficha: 131 | 12.365.0004.2016.0000 | GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO | | -43.000,00 |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA | | |
| LOCAL:02 | PREFEITURA MUNICIPAL | | | |
| 02 09 00 | URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS | | | |
| Ficha: 191 | 15.452.0009.2013.0000 | GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM | | -30.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | | |
| Ficha: 199 | 17.512.0009.1087.0000 | GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM | | -40.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| | TOTAL DAS ANULAÇÕES | | | -244.000,00 |

## Portarias

**PORTARIA N.º 21.758**
**DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais; e,

Considerando o processo n.º 22/2021 referente a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), com paridade, da servidora municipal Sra. Rosa Maria Rodrigues Gimenez, RG: 16.929.038-4 SSP/SP;

Considerando o parecer jurídico favorável a concessão da Aposentadoria Voluntária Integral (por idade e Tempo de Contribuição), com paridade, da servidora Sra. Rosa Maria Rodrigues Gimenez, datado de 15.10.2021; o despacho do Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guapiaçu, ratificado por este chefe do executivo municipal,

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica concedido a partir de 15.10.2021 Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), com paridade, a Sra. Rosa Maria Rodrigues Gimenez, RG: 16.929.038-4 SSP/SP, funcionária municipal lotada no cargo de Agente Administrativo, nos termos do Art. 3º da EC 47/05 c.c, artigo 7º da EC 41/03 e artigo 63 da Lei n.º 1.693/2010.

ART. 2º- Os proventos iniciais da Aposentadoria serão pagos pelo Previ-Guapiaçu, sobre o valor inicial Integral ao salário de contribuição, correspondendo nesta data a importância de R$ 8.808,80 (oito mil e oitocentos e oito reais e oitenta centavos), nos termos do artigo 3º da EC 47/05 c.c e artigo 7º da EC 41/03 e artigos 36, 63 e 65 da Lei Municipal nº 1.693/2010, que nesta data representa a totalidade do valor inerente ao padrão/referência T-7 do Quadro Geral de Servidores (R$ 6.006,00), acrescidos de 30% (trinta por cento) a título de Adicional por Tempo de Serviço (R$ 1.801,80) e Sexta Parte (R$ 1.001,00).

ART. 3º- Os proventos da aposentadoria do servidor ficarão vinculados aos vencimentos dos servidores ativos.

ART. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na secretaria, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 15 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 21.759**
**DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a servidora Sra. Silvana Bitencourt Firigati Paim, apresentou em 15.10.2021 a Certidão de Casamento, informando a homologação do seu Divórcio e ainda que ela volta a assinar o nome de solteira;

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica averbado nesta municipalidade que a servidora municipal Sra. Silvana Bitencourt Firigati Paim, RG: 28.785.162-X, lotada no cargo de Servente, voltou assinar o nome de solteira, ou seja, Silvana Bitencourt Firigati.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na secretaria.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 15 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 21.760**
**DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE ao Sr. Ralf Ferdinando Miranda, RG: 21.369.225-9, funcionário municipal lotado no cargo de Fisioterapeuta, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 15/10/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 15 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 21.761**
**DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE ao Sr. Murilo Merighi Fernandes, RG: 47.141.173-5, funcionário municipal lotado no cargo de Chefe dos fiscais de Tributos, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 15/10/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 12/03/2020 a 11/03/2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 15 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 21.762**
**DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE ao Sr. Ivan Antonio Moço Rosa, RG: 44.821.724-7, funcionário municipal lotado no cargo de Diretor Médico Pediatra, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 15/10/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 06/11/2019 a 05/11/2020.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 15 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 21.763**
**DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica revogado a partir de 18.10.2021 o ato administrativo que designou a servidora Sra. Kamila Pereira Sinhorini, RG: 40.596.323-3, lotado no cargo de Escriturário, para perceber 01 Função Gratificada (FG).

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria de nº 13.277 de 01.10.2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 18 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 21.764**
**DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a portaria nº 12.653 de 04.02.2013, que designou a servidora municipal Sra. Kamila Pereira Sinhorini, RG: 40.596.323-3, para exercer as funções de Auxiliar Administrativo;

R E S O L V E:

ART. 1º- Retornar em 18.10.2021 a Sra. Kamila Pereira Sinhorini, RG: 40.596.323-3 SSP/SP, ao cargo de Escriturário no qual foi concursada através do concurso público nº 01/2009.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário em especial a portaria nº 12.653 de 04.02.2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 18 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 21.765**
**DE18 DE OUTUBRO DE 2021**

*(FAZ DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR)*

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

ART. 1º- Fica designada a partir de 18.10.2021 a Sra. Kamila Pereira Sinhorini, RG: 40.596.323-3 SSP/SP, lotada no cargo de Escriturário, de provimento efetivo, padrão de vencimento F-3, do quadro geral de funcionários, para exercer as funções de Agente Administrativo, passando a perceber diferença salarial do padrão T-3 do quadro geral de funcionários, enquanto responder pelo mesmo.

ART. 2º- A despesas com a remuneração do cargo, correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 18 de Outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

Ciente, data supra:

Kamila Pereira Sinhorini

**PORTARIA N.º 21.766**
**DE18 DE OUTUBRO DE 2021**

*(FAZ DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR)*

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

ART. 1º- Fica designada a partir de 18.10.2021 a Sra. Vanessa Travaini Alves Durigan, RG: 34.666.292-8 SSP/SP, lotada no cargo de Recepcionista, de provimento efetivo, padrão de vencimento F-3, do quadro geral de funcionários, para exercer as funções de Auxiliar Administrativo, passando a perceber diferença salarial do padrão I-3 do quadro geral de funcionários, enquanto responder pelo mesmo.

ART. 2º- A despesas com a remuneração do cargo, correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 18 de Outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

Ciente, data supra:

Vanessa Travaini Alves Durigan

**PORTARIA N.º 21.767**
**DE18 DE OUTUBRO DE 2021**

*(FAZ DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR)*

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de serviços da administração e o interesse público;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- A partir de 18.10.2021 a Sra. Vanessa Travaini Alves Durigan, RG: 34.666.292-8, lotada no cargo de Recepcionista, passa a receber uma Função Gratificada (FG).

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 18 de Outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 21.768**
**DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU- SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ART. 1º- Conceder a Sra. Bruna Leticia de Paula Salvaterro, RG: 48.428.542-7, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Apoio, contrato por prazo determinado, 120 (cento e vinte) dias consecutivos de Licença Maternidade a que faz jus, contados a partir de 18.10.2021.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 18 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 21.769**
**DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU- SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ART. 1º- Conceder a Sra. Flávia Renata Caseri, RG: 30.744.846-0, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Apoio, contrato por prazo determinado, 120 (cento e vinte) dias consecutivos de Licença Maternidade a que faz jus, contados a partir de 18.10.2021.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 18 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 21.770**
**DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Fabiana Cristina Pessini Bianqui, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Fabiana Cristina Pessini Bianqui, RG: 29.245.783-2, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 18.10.2021, sendo que 40 (quarenta) dias já foram concedidos conforme portarias nº 18.168 de 27.08.2021, nº 18.441 de 19.11.2018 e 21.382 de 07.06.2021, restando 40 (quarenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 23.07.2013 a 21.07.2018.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 18 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 21.771**
**DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Sirlei Maria Brasilino Prates, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Sirlei Maria Brasilino Prates, RG: 17.521.656-3, funcionária municipal lotada no cargo de Secretário de Escola, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 18.10.2021, sendo que 15 (quinze) dias já foram concedidos conforme portaria nº 20.516 de 27.07.2020, restando 60 (sessenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 28.01.2011 a 26.11.2016.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 18 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 21.772**
**DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Marcia Renata Pinheiro Orlandini, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Marcia Renata Pinheiro Orlandini, RG: 10.488.077-6, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 18.10.2021, sendo que 75 (setenta e cinco) dias já foram concedidos conforme portarias nº 16.633 de 27.03.2017, nº 17.272 de 06.11.2017, nº 18.424 de 06.11.2018, 18.883 de 19.02.2019 e nº 19.061 de 08.05.2019.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 08.03.2012 a 06.03.2017.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 18 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 21.773**
**DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Rosa Marleni Pelaes, RG: 7.691.303-X, funcionária municipal lotada no cargo de Secretário de Escola, 10 (dez) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 18/10/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 03/02/2016 a 02/02/2017.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 18 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 21.774**
**DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Juliana Costa Massarolli, RG: 22.584.824-7, funcionária municipal lotada no cargo de Inspetor de Alunos, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 18/10/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 18 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 21.775**
**DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Adriana Gasparini Amate, RG: 28.024.076-4, funcionária municipal lotada no cargo de Monitor de Educação Infantil, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 18/10/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 22/08/2020 a 21/08/2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 18 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 21.777**
**DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Francine Cristina Segura, RG: 45.401.209-3, funcionária municipal lotada no cargo de Auxiliar de Limpeza, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 18/10/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 18 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 21.777**
**DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Francine Cristina Segura, RG: 45.401.209-3, funcionária municipal lotada no cargo de Diretor Clinico do PSF, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 18/10/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 01/05/2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 18 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 21.778**
**DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Antonia Divina Agos, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Antonia Divina Agos, RG: 20.849.084-X, funcionária municipal lotada no cargo de Servente, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 18.10.2021, restando 75 (setenta e cinco) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 02.02.2015 a 31.01.2020.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 18 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 21.779**
**DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal de nº 2.013 de 19.04.2017 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e dá outras providências”; e

Considerando o Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a estudante LETICIA SOBRAL MELO DE FREITAS, concedente PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU, e instituição de ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO PRETO - UNIRP, assinado em 18 de outubro de 2021;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 18.10.2021 contratada como Estagiária Leticia Sobral Melo de Freitas, RG: 56.237.875-3, para atuar no Departamento de Assistência Social (Psicóloga) , conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio firmado entre as partes na data de 18.10.2021.

ARTIGO 2º- A referida Estagiária receberá uma bolsa auxilio no valor de R$ 702,75, por mês.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 18 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 21.780**
**DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal de nº 2.013 de 19.04.2017 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e dá outras providências”; e

Considerando o Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a estudante MANUELA GILIO MANCINI, concedente PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU, e instituição de ensino ASSUPERO – ENSINO SUPERIOR - UNIP, assinado em 18 de outubro de 2021;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 18.10.2021 contratada como Estagiária Manuela Gilio Mancini, RG: 56.548.936-7, para atuar no Departamento Jurídico, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio firmado entre as partes na data de 18.10.2021.

ARTIGO 2º- A referida Estagiária receberá uma bolsa auxilio no valor de R$ 702,75, por mês.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 18 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 21.781**
**DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Andressa Mirian dos Santos, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Andressa Mirian dos Santos, RG: 34.164.196-0, funcionária municipal lotada no cargo de Auxiliar de Enfermagem designada Técnico de Enfermagem, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 19.10.2021, restando 75 (setenta e cinco) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 14.11.2011 a 12.11.2017.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 19 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 21.782**
**DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo 03/2021.

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Admitir, conforme art. 16 da Lei Complementar nº 01/93 a Sra. Shaiene Nunes Vieira, RG: 43.883.865-8 e PIS/PASEP: 20935198762, classificada em 6º lugar para exercer as funções de Agente de Combate as Endemias, por tempo determinado, com início em 20.10.2021 e término em 30.09.2022, conforme contrato nº 158/21 firmado em 20.10.2021

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 20 de outubro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO